



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 41	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETARIO

Protocolo nº 2376

Data 18/12/17

15:00

Ofício CCJRF nº 24/2017

Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2017.

Excelentíssima Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: *Encaminha sugestão de alteração na Lei referente ao Projeto de Lei nº 113/2017.*

Senhora Prefeita:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, sugere ao Poder Executivo para que, em alteração futura da lei referente ao **Projeto de Lei nº 113/2017** que “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.062, DE 25 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, seja incluído as atividades de merendeira e cozinheira como item próprio na insalubridade em grau médio.

Respeitosamente,


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente da CCJRF